



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



### EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003 - 2017 de 02 de janeiro 2017 torna público, que procederá a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 043/2017, tipo menor preço por item**, cujo objeto será aquisição material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender á administração em geral, Fundo Municipal de Saúde, FMAS e FUNDEB – 40%, do Município de Sítio Novo - MA, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência). Data da abertura: 19 de Janeiro de 2018 às 13:10h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro. Sítio Novo/MA. Diploma legal Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiaria com a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações. O Edital estar a disposição dos interessados no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Sítio Novo - MA, 27 de dezembro de 2017.

Davi Silva Pereira  
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

**OBJETIVANDO:** Aquisição de material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender à administração geral, fundo Municipal de Saúde FMAS, FUNDEB 40% do Município.

**DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	
Retirada através de pen drive: <input type="checkbox"/>	ou e-mail: <input type="checkbox"/>

Recebemos, através de pen drive/e-mail, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>Carimbo e CNPJ da Empresa</b>
--------------------------------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações. (preferencialmente)

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sítio Novo - MA, 26 de Dezembro de 2017.

Davi Silva Pereira  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017**

**Processo Administrativo: 1001/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria N° 003 - 2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, realizará às 13:10 do dia 19 de Janeiro de 2018, sendo que o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada a Avenida Presidente José Sarney s/n – Centro – Sítio Novo - MA, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Por item, regida pela Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.

**I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos devidamente cadastrados.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) que esteja sob regime de recuperação judicial ou falência;
- c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo público na Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Pregão.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. Bem como também aquelas que estiverem cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA através de CRC para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas neste órgão, deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 7.2.1, Alínea a), b), c), d) **7.2.2**, a), b), c), d), e), f), g), h) **7.2.3**, a), b), c), d) **7.2.4**, a), **7.2.5** do edital para solicitarem o seu CRC junto a este órgão em até três dias úteis antes da data de abertura do certame, observando-se os respectivos prazos de validade.

**II. DO OBJETO**

2.1 A Contratação de Empresa do Ramo de Fornecimento de material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender à administração geral, fundo Municipal de Saúde FMAS, FUNDEB 40% do Município, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I deste edital (Termo de Referência).

Relacionar os itens entregues, em papel timbrado da empresa, conforme pauta do Edital.

**III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.4. As empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar, no ato do credenciamento, para comprovação de tal condição, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, datados dos últimos 90 (noventa) dias para aplicação da Lei Complementar 123/2006, nas fases de habilitação e julgamento das propostas.

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

#### **IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que rezam a Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

#### **V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)**

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**  
**PREGÃO Nº 043/2017**  
**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**DATA:**  
**HORÁRIO DE ABERTURA:**

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) o valor GLOBAL da proposta, detalhado na forma do Anexo V deste Edital (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
- c) uma única cotação para cada item;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula e por extenso;  
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão
- e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
- f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;
- g) conter prazo de fornecimento dos objetos da presente licitação, conforme solicitado no edital;

**IMPORTANTE:**

Em relação aos Itens, o valor mínimo de redução em cada lance verbal não poderá ser inferior a 5%, (cinco por cento) do valor do item levando-se em consideração o valor total dos Itens.

h) obrigatória apresentação da proposta (modelo anexo V), com marca dos produtos sob pena desclassificação.

As empresas licitantes deverão apresentar também sua proposta de preço em mídia digital PEN-DRIVE, CD ou DVD, gerada através do sistema do REAP, e também a sua proposta de preço em uma via impressa, emitida via computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, igual a do sistema REAP, sem diferenças ou acréscimos de informações diferentes da usada pelo sistema, sob pena de inabilitação da proposta caso e a mesma não esteja em conformidade com a mídia digital do sistema REAP recebida pelos licitantes.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g e h" respectivamente.

**IMPORTANTE:** A mídia deverá vim fora do envelope 1º de proposta preços, sob pena desclassificação.

**VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo (a) pregoeiro (a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será concedido nova oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O (a) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço item.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



6.8. Em seguida o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou

b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo menor preço Por item.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo menor preço Por item.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinado pelo (a) pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. O (a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.20. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta.

6.21. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.22. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto à convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

## **VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**  
**PREGÃO Nº 043/2017**  
**ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE:**  
**CNPJ:**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ENDEREÇO:

DATA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**7.2.1. Habilitação Jurídica (ART. 27, I)**

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão

- Registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

"7.2.1" Não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.

**7.2.2. Regularidade Fiscal (ART. 27, II)**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FAC – Ficha de Atualização Cadastral) ou Municipal (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa Da União (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2017; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2017; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2017;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- Certidão negativa de distribuição dos feitos referentes aos juízos de Direito das Varas cíveis e Comerciais da empresa, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa física e jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- Certidão negativa de distribuição dos feitos referentes aos juízos de Direito das Varas Cíveis e Criminais das pessoas físicas atual, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa física com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

**7.2.3. Qualificação Técnica (ART. 27, III)**

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;
- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

**7.2.4. Qualificação Econômica - Financeira (ART. 27, IV)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



a) Certidão negativa de pedido de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**7.2.5. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:**  
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG= -----  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**b) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**  
Ativo Total  
SG= -----  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

**c) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:**  
Ativo Circulante  
LC=-----  
Passivo Circulante

**Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentados:**

**a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Acompanhados por fotocópia do balanço, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**c) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do balanço, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

**d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:**

- Acompanhados por fotocópia do balanço, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.

Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

O balanço patrimonial, e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

OBS; acompanhado da DHP do mesmo;

7.2.4. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.2.5. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão

b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.2.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.2.7. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.2.8. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

### **VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao (a) pregoeiro (a), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;

b) Procuração (quando for o caso);

c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, observado o disciplinamento do item 8.5.

8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, no Setor de Licitação.

### **IX. DA ADJUDICAÇÃO**

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço global esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.2. A licitante vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato.

9.1.1. Se a proponente de menor preço do item não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

Comissão Permanente de Licitação e Pregão de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### **X. DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

### **XI. DA DESPESA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, conforme especificado abaixo:

Unidade 20 – Sec. Extraordinária de Governo e relações Institucionais:

Manutenção do Gabinete do Prefeito - 04.122.0052.2003.0000 –

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Manutenção da Sec. de Extraordinária de Governo e relações Institucionais - 04.122.0052.2095.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 21 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão: 04.122.0052.2013.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 23 – Secretaria de Desenvolvimento Humano:

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano: 04.122.0052.2045.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 25 – Secretaria de Desenvolvimento Social:

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social: 08.244.0124.2069.0000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0052.2026.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:

Sob Unidade – 01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental - 12.361.0403.2038.0000 –

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 28 – Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento:

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento - 18.122.0052.2044.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0052.2059.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Manutenção da unidade saúde - 10.302.0210.2064.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 30 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 04.122.0052.2046.0000.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



12.1. O recebimento das mercadorias e produtos desta licitação será fiscalizado por servidor nomeado por portaria, lotado na Secretaria requisitante, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações da seguinte forma:

12.2. As mercadorias e produtos serão entregues nas secretarias solicitantes de imediato de acordo com as quantidades solicitadas pelas secretarias solicitantes, atendendo suas necessidades e quantidades a serem adquiridas.

12.3. O início da entrega das mercadorias e produtos será de 02 (dois) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

### XIII. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as requisições de compras, forem devidamente atestadas pelo departamento de finanças, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa Da União (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2017; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2017; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2017;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005, Certidão Negativa Estadual e Municipal da sede do licitante.
- Relatório de Fiscalização.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.3. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA reterão, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.

13.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

### XIV. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções;

- advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- multa moratória – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do contrato, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- multa compensatória - em razão de inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, recolhido através de GRU, ou cobrado judicialmente;
- suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



e) declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA aplicará as penalidades previstas na lei 8.666/93 e no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 É admissível recurso das penalidades previstas neste capítulo, exceto para a prevista na alínea “e”, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no DOE/MA), de acordo com os preceitos do artigo 109, da Lei 8.666/93 atualizada.

14.5 No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 14.1 alínea “e”, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

14.6 Os recursos serão dirigidos à Autoridade que aplicou a penalidade, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

15.3. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Comissão Permanente de Licitação e Pregão

15.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h00 as 12h00, no Setor de Licitações, Avenida José Sarney s/n – Centro. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de Montes Altos - MA.

15.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no mural da Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA.

15.9. O Município de Sítio Novo reserva-se no direito de efetuar vistoria técnica in loco em todas as empresas que iram participar deste certame, objetivo dessa diligência e comprovação do atendimento a todas as exigências e especificações técnicas contidas neste edital.

15.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

15.11. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15.12. Integram este edital:

Anexo I – termo de referência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;  
Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;  
Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;  
Anexo V – modelo de proposta de preços;  
Anexo VI - modelo de procuração para credenciamento;  
Anexo VII – minuta do contrato;  
Anexo VIII – proposta digital;

Sítio Novo - MA, 26 de Dezembro de 2017.

Davi Silva Pereira  
Pregoeiro - Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

ITENS I - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMAS E FUNDEB 40% DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	1) AGUA SANITARIA GARRAFA 1000ML	9	R\$ 2,46	1.920 UND	R\$ 4.723,20
02	2) AVENTAL PVC	5	R\$ 7,51	80 UND	R\$ 600,80
03	3) AMACIANTE 2LT	3	R\$ 8,45	950 UND	R\$ 8.027,50
04	4) BALDE PLASTICO PARA 10 LITROS	25	R\$ 11,58	420 UND	R\$ 4.863,60
05	5) BALDE PLASTICO PARA 20 LITROS	23	R\$ 16,52	420 UND	R\$ 6.938,40
06	6) BALDE 100 LITROS COM TAMPA	5	R\$ 51,73	55 UND	R\$ 2.845,15
07	7) BACIA DE PLASTICO MEDIA 10 LITROS	15	R\$ 14,70	150 UND	R\$ 2.205,00
08	8) AROMATIZANTE AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL 400 ML	11	R\$ 11,45	460 UND	R\$ 5.267,00
09	9) CERA INCOLOR GARRAFA COM 750 ML	11	R\$ 4,00	2.000 UND	R\$ 8.000,00
10	10) CERA VERMELHA GARRAFA COM 750 ML	11	R\$ 4,50	1.760 UND	R\$ 7.920,00
11	11) CESTO TELADO PARA LIXO 10 LITROS	9	R\$ 4,46	250 UND	R\$ 1.115,00
12	12) COADOR DE CAFÉ PEQUENO DE PANO	4	R\$ 3,73	60 UND	R\$ 223,80
13	13) COADOR DE CAFÉ GRANDE DE PANO	3	R\$ 4,58	60 UND	R\$ 274,80
14	14) HIPOCLORITO DE SÓDIO CLORO ATIVO DE 10 A 12 % GALÃO DE 05 LITROS	11	R\$ 56,67	100 GALÕES	R\$ 5.667,00
15	15) COLHER DE PLASTICO POLIPROPILENO TAMANHO 164 MM	4	R\$ 1,58	3.000 UND	R\$ 4.740,00
16	16) COLHER DESCARTÁVEL CAIXA COM 1.00 UND, 20 PACOTES DE 50 UND CADA PACOTE	5	R\$ 107,02	20 CAIXAS	R\$ 2.140,40
17	17) COPO DESCARTAVEL 180 A 300 ML CX C/25 PCT	4	R\$ 91,60	460 UND	R\$ 42.136,00
18	18) COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 50 PACOTES, COM 100 COPOS	21	R\$ 130,03	380 CAIXAS	R\$ 49.411,40
19	19) DESINFETANTE GARRAFA 1000 ML	8	R\$ 4,95	1.950 UND	R\$ 9.652,50





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



20	20) DETERGENTE LIQUIDO 500ML	8	R\$ 2,10	2.600 UND	R\$ 5.460,00
21	21) DESINGORDURANTE	5	R\$ 5,75	640 UND	R\$ 3.680,00
22	22) PEDRA SANITÁRIA	7	R\$ 1,97	365 UND	R\$ 719,05
23	23) ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES DE 44G COM 8 ESPONJAS.	6	R\$ 28,33	1.780 FARDOS	R\$ 50.427,40
24	24) ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE	19	R\$ 0,59	1.000 UND	R\$ 590,00
25	25) ESCOVA P/ ROUPA	10	R\$ 4,24	900 UND	R\$ 3.816,00
26	26) ESPANADOR GRANDE CINZAL	6	R\$ 22,32	40 UND	R\$ 892,80
27	27) FACAS PARA COZINHA CABO PVC OU MADEIRA TAMANHO DE 16 A 18 CM	4	R\$ 16,83	48 UND	R\$ 807,84
28	28) FOSFORO FARDO COM 10 CAIXINHA 40 PALITOS	6	R\$ 2,88	100 FARDOS	R\$ 288,00
29	29) FLANELA 0,60X0,40 CM	10	R\$ 3,61	1.500 UND	R\$ 5.415,00
30	30) GARFO DE PLASTICO 164 MM	6	R\$ 2,92	3.000 UND	R\$ 8.760,00
31	31) GARFOS DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UND	5	R\$ 112,85	20 CAIXAS	R\$ 2.257,00
32	32) GUARDANAPO PCT COM 14	2	R\$ 1,42	700 UND	R\$ 994,00
33	33) ISQUEIRO	3	R\$ 4,41	250 UND	R\$ 1.102,50
34	34) INSETICIDA SPRAY 300 ML	7	R\$ 9,14	590 UND	R\$ 5.392,60
35	35) LÂMPADA LED DE 09 A 12 W COR BRANCA	9	R\$ 14,33	100 UND	R\$ 1.433,00
36	36) LÂMPADA LED DE 15 A 20 W COR BRANCA	4	R\$ 22,67	100 UND	R\$ 2.267,00
37	37) LIMPA ALUMINIO 500ML	14	R\$ 1,67	570 UND	R\$ 951,90
38	38) LIMPA VIDRO COM 500 ML	7	R\$ 5,45	96 UND	R\$ 523,20
39	39) LUSTRA MOVES 200ML	3	R\$ 5,35	1.020 UND	R\$ 5.457,00
40	40) LUVA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO, GRANDE	6	R\$ 6,11	580 PARES	R\$ 3.543,80
41	41) LUVA PARA LIMPEZA CANO CURTO	15	R\$ 4,76	165 PARES	R\$ 785,40
42	42) LUVA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO	7	R\$ 5,65	175 PARES	R\$ 988,75
43	43) LUVA PARA LIMPEZA CANO LONGO	7	R\$ 7,50	170 PARES	R\$ 1.275,00
44	44) LUVA DE COURO RASPA	6	R\$ 35,58	800 PARES	R\$ 28.464,00
45	45) MASCARA DESCARTAVEL C/50 UND	5	R\$ 19,39	53 UND	R\$ 1.027,67
46	46) PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM,...	4	R\$ 11,84	400 UND	R\$ 4.736,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



47	47) PANO PARA LIMPAR CHÃO 47X80 CM	11	R\$ 7,35	2.500 UND	R\$ 18.375,00
48	48) PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO 68 CM, LARGURA 40 CM, COR DIVERSAS (ESTAMPADO),...	3	R\$ 4,17	450 UND	R\$ 1.876,50
49	49) PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UND, FARDO COM 25 CAIXAS DE PALITOS.	7	R\$ 9,05	80 UND	R\$ 724,00
50	50) PASTA LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500G	3	R\$ 6,17	390 EMBALAGENS	R\$ 2.406,30
51	51) PAPEL HIGIÊNICO FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 10 CM DE LARGURA	17	R\$ 100,33	1.600 FARDOS	R\$ 160.528,00
52	52) PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 ROLOS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO X 25 CM DE LARGURA	7	R\$ 5,73	500 UND	R\$ 2.865,00
53	53) PRATO RASO DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 PACOTE COM 50 UND COM DIÂMETRO ENTRE 18 A 21 CM	8	R\$ 116,50	24 CAIXAS	R\$ 2.796,00
54	54) PRATO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO DIÂMETRO 21 CM PROFUNDIDADE ALTURA MEDIA DE 3,5 CM, CAPACIDADE ENTRE 600 E 700 ML.	4	R\$ 4,25	3.000 UND	R\$ 12.750,00
55	55) RASTELO VASSOURA TIPO ANCINHO EM PLÁSTICO COM CABO	21	R\$ 19,25	40 UND	R\$ 770,00
56	56) RODO, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM,...	14	R\$ 5,56	235 UND	R\$ 1.306,60
57	57) RODO EM PLÁSTICO C/ 2 BORRACHAS, CABO EM MADEIRA, 40 CM X 1,20M COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO,...	3	R\$ 9,42	250 UND	R\$ 2.355,00
58	58) RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE...	4	R\$ 11,82	255 UND	R\$ 3.014,10
59	59) SABÃO EM PÓ PACOTE DE 1 KG OU COM PACOTE DE 500 G	2	R\$ 8,75	1.800 PACOTES	R\$ 15.750,00
60	60) SABÃO EM BARRA DE 200 GRAMAS	3	R\$ 1,87	4.000 UND	R\$ 7.480,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



61	61) SABONETE DE 90G	4	R\$ 1,52	2.840 UND	R\$ 4.316,80
62	62) SACO PARA LIXO 15L 10X1	14	R\$ 1,59	1.960 UND	R\$ 3.116,40
63	63) SACO PARA LIXO 30L 20X1	6	R\$ 1,84	1.960 UND	R\$ 3.606,40
64	64) SACO PARA LIXO 50L 10X1	4	R\$ 2,52	1.960 UND	R\$ 4.939,20
65	65) SACO PARA LIXO 100L 05X1	4	R\$ 2,73	1.960 UND	R\$ 5.350,80
66	66) TAPETE GRANDE COM AS DIMENSÕES 110X70 CM	2	R\$ 21,78	250 UND	R\$ 5.445,00
67	67) TAPETE MÉDIO COM AS DIMENSÕES 70X45 CM	5	R\$ 15,66	345 UND	R\$ 5.402,70
68	68) VASSOURA DE PELO 30 CM	6	R\$ 11,63	250 UND	R\$ 2.907,50
69	69) VASSOURA DE PELO 40 CM	0	R\$ 15,75	155 UND	R\$ 2.441,25
70	70) VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	5	R\$ 2,61	200 UND	R\$ 522,00
71	71) VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	4	R\$ 8,11	320 UND	R\$ 2.595,20
72	72) VASSOURÃO PIAÇABA 40 CM	5	R\$ 13,29	480 UND	R\$ 6.379,20
73	73) VASSOURÃO PIAÇABA 60 CM	4	R\$ 22,21	480 UND	R\$ 10.660,80
<b>VALOR TOTAL ITENS I</b>					<b>R\$: 599.486,21</b>

**ITENS II - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMAS E FUNDEB 40% DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DE SÍTIO NOVO MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS	VALOR UNIT.(COMPRASNET)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	1) ACESSÓRIO DE MESA (PORTA LAPIS/CLIP/CANETA)	2	R\$ 13,29	40 UND	R\$ 531,60
02	2) ALCOOL 1 LITRO CAIXA C/12 UND	3	R\$ 98,33	190 CAIXAS	R\$ 18.682,70
03	3) ALFINETE CABEÇA COLORIDA	16	R\$ 6,58	60 CAIXAS	R\$ 394,80
04	4) ALMOFADA PARA CARIMBO N°3	6	R\$ 6,50	140 UND	R\$ 910,00
05	5) APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	3	R\$ 12,13	500 UND	R\$ 6.065,00
06	6) APONTADOR DE LAPIS ACRÍLICO 24X1	23	R\$ 28,35	200 CAIXAS	R\$ 5.670,00
07	7) BASTÃO DE COLA QUENTE CAIXA C/ 1 KG	0	R\$ 39,41	130 QUILOGRAMAS	R\$ 5.123,30
08	8) BORRACHA PONTEIRA (CAIXA C/100)	3	R\$ 23,40	100 CAIXAS	R\$ 2.340,00
09	9) CADERNO DE 10 MATÉRIAS	19	R\$ 17,00	270 UND	R\$ 4.590,00
10	10) CADERNO DE 15 MATÉRIAS	3	R\$ 24,59	305 UND	R\$ 7.499,95
11	11) CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	4	R\$ 41,24	110 UND	R\$ 4.536,40
12	12) CALCULADORA MÉDIA 10 DIGITOS	3	R\$ 36,00	55 UND	R\$ 1.980,00
13	13) CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA CAIXA C/50X1	7	R\$ 50,00	400 CAIXAS	R\$ 20.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



14	14) CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL CAIXA C/50X1	7	R\$ 50,00	390 CAIXAS	R\$ 19.500,00
15	15) CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA CAIXA C/50X1	7	R\$ 58,00	390 CAIXAS	R\$ 22.620,00
16	16) CARTOLINA CORES VARIADAS	3	R\$ 1,02	2.550 UND	R\$ 2.601,00
17	17) PROTETOR PARA CRACHÁ COM PRENDEDOR	5	R\$ 1,07	1.000 UND	R\$ 1.070,00
18	18) CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	4	R\$ 1,22	1.600 UND	R\$ 1.952,00
19	19) COLA ISOPOR 90 GRAMAS	12	R\$ 3,75	1.500 UND	R\$ 5.625,00
20	20) COLA BRANCA 90 G	3	R\$ 1,78	1.800 UND	R\$ 3.204,00
21	21) COLA BRANCA 500 ML	3	R\$ 8,61	630 UND	R\$ 5.424,30
22	22) COLA GLITTER CORES VARIADAS CAIXA COM 6/23G CADA	10	R\$ 8,59	100 CAIXAS	R\$ 859,00
23	23) CORDÃO DE NYLON OU SIMILAR C/200 METROS 2 A 6MM	2	R\$ 42,50	110 ROLOS	R\$ 4.675,00
24	24) CORRETIVO LIQUIDO CAIXA COM 12X18ML	5	R\$ 16,90	100 CAIXAS	R\$ 1.690,00
25	25) CD-R GRAVÁVEL COM CAPA	8	R\$ 1,50	2.000 UND	R\$ 3.000,00
26	26) CD-RW REGRAVÁVEL COM 100 UND	3	R\$ 2,06	1.000 UND	R\$ 2.060,00
27	27) CLIPS 1/0 - CAIXA C/100 UND	5	R\$ 3,18	500 CAIXAS	R\$ 1.590,00
28	28) CLIPS 1/0 - CAIXA C/100 UND COLORIDO	1	R\$ 8,70	300 CAIXAS	R\$ 2.610,00
29	29) CLIPS 2/0 - CAIXA C/100 UND	2	R\$ 3,65	500 CAIXAS	R\$ 1.825,00
30	30) CLIPS 3/0 - CAIXA C/100 UND	3	R\$ 3,36	500 CAIXAS	R\$ 1.680,00
31	31) CLIPS 4/0 MÉDIO - CAIXA C/100 UND	4	R\$ 2,88	500 UND	R\$ 1.440,00
32	32) CLIPS 8/0 - CAIXA C/25 UND	3	R\$ 3,72	600 CAIXAS	R\$ 2.232,00
33	33) DVD R	3	R\$ 3,33	70 UND	R\$ 233,10
34	34) DVD R W	3	R\$ 4,00	120 UND	R\$ 480,00
35	35) ENVELOPES TAMANHO A4 CAIXA COM 250 UND DIMENSÕES DE 320 X 220 MM	1	R\$ 48,00	300 CAIXAS	R\$ 14.400,00
36	36) ENVELOPES TAMANHO G DIMENSÕES 360 X 260 MM	1	R\$ 0,64	7.000 UND	R\$ 4.480,00
37	37) ESTILETE RESTRÁTIL 6 POLEGADAS COM LAMINA EM AÇO DE CARBONO TEMPERADO COM DISPOSITIVO TRAVA LAMINA	3	R\$ 8,37	150 UND	R\$ 1.255,50
38	38) EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA DIMENSÕES DE 150 X 20 MM	3	R\$ 3,33	200 UND	R\$ 666,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



39	39) FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE 12MM X 33 M	5	R\$ 1,06	550 UND	R\$ 583,00
40	40) FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M	3	R\$ 5,39	550 UND	R\$ 2.964,50
41	41) FITA ADESIVA PVC MARROM LARGA 50MM X 50M	2	R\$ 5,46	550 UND	R\$ 3.003,00
42	42) FITA CREPE 50MM X 50M NA COR (BRANCA OU MARROM)	8	R\$ 10,91	590 UND	R\$ 6.436,90
43	43) FITA CREPE 18MM X 50M COR BRANCA	7	R\$ 5,06	450 UND	R\$ 2.277,00
44	44) FITA DECORATIVA 2MM X 1,50 M CORES VARIADAS	3	R\$ 10,61	450 UND	R\$ 4.774,50
45	45) FITA DUPLA FACE DIMENSÕES 19MM X 20 M	10	R\$ 8,19	800 UND	R\$ 6.552,00
46	46) FITA MÉTRICA, MATERIAL DE POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO COMPRIMENTO 150 CM.	2	R\$ 3,00	200 UND	R\$ 600,00
47	47) FOLHA DE EVA- CORES VARIADAS	5	R\$ 1,51	4.000 UND	R\$ 6.040,00
48	48) FORMULÁRIO CONTÍNUO, 3 VIAS 240X280	2	R\$ 203,96	90 UND	R\$ 18.356,40
49	49) FORMULÁRIO CONTÍNUO, 1 E 2 VIAS 240X280	3	R\$ 193,33	90 UND	R\$ 17.399,70
50	50) GRAMPEADOR MÉDIO P/25 FOLHAS, TAMANHO DO GRAMPO 26/6, BASE DE BORRACHA	4	R\$ 19,00	80 UND	R\$ 1.520,00
51	51) GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR-CAIXA C/5000	3	R\$ 5,51	58 UND	R\$ 319,58
52	52) GRAMPO TRILHO METAL 50X1	21	R\$ 10,28	60 UND	R\$ 616,80
53	53) GIZ DE CERA CAIXA PEQUENA C/12UND	9	R\$ 2,60	2.240 UND	R\$ 5.824,00
54	54) ISOPOR 1000X500X25MM	4	R\$ 6,45	530 UND	R\$ 3.418,50
55	55) LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 UND	10	R\$ 12,26	1.780 CAIXAS	R\$ 21.822,80
56	56) LÁPIS DE GIZ DE CERA GRANDE CAIXA COM 12 UND	3	R\$ 14,47	1.680 CAIXAS	R\$ 24.309,60
57	57) LAPISEIRA GRAFITE N°07	11	R\$ 3,77	1.000 UND	R\$ 3.770,00
58	58) LÁPIS PRETO N°02 CAIXA COM 144 UND	3	R\$ 41,43	360 CAIXAS	R\$ 14.914,80
59	59) ELÁSTICO TIPO LIGA DE BORRACHA PACOTE COM 1 KG N° 18	3	R\$ 31,36	38 PACOTES	R\$ 1.191,68
60	60) LIVRO ATA COM 200 FOLHAS	8	R\$ 33,95	250 UND	R\$ 8.487,50
61	61) LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	5	R\$ 21,71	100 UND	R\$ 2.171,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



62	62) LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	3	R\$ 14,66	100 UND	R\$ 1.466,00
63	63) MARCA TEXTO CORES VARIADAS	3	R\$ 2,06	1.680 UND	R\$ 3.460,80
64	64) MOLHADOR DE DEDO EMBALAGEM COM 12 G	3	R\$ 2,72	1.400 UND	R\$ 3.808,00
65	65) PAPEL CARBONO COR PRETO CAIXA C/100 FOLHA	3	R\$ 36,00	60 CAIXAS	R\$ 2.160,00
66	66) PAPEL CARBONO COR AZUL CAIXA C/100 FOLHA	2	R\$ 34,50	60 UND	R\$ 2.070,00
67	67) PAPEL A3 RESMA COM 500 FOLHAS	11	R\$ 52,83	160 RESMAS	R\$ 8.452,80
68	68) PAPEL A4-CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS	3	R\$ 196,00	500 CAIXAS	R\$ 98.000,00
69	69) PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CORES VARIADAS	3	R\$ 1,15	500 FOLHAS	R\$ 575,00
70	70) PAPEL CARTÃO	3	R\$ 1,60	500 UND	R\$ 800,00
71	71) PAPEL CRÉPOM 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	3	R\$ 1,15	650 UND	R\$ 747,50
72	72) PAPEL LAMINADO 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO	7	R\$ 1,72	650 FOLHAS	R\$ 1.118,00
73	73) PAPEL MADEIRA APROXIMADAMENTE 660 X 990 MM COR PARDA	9	R\$ 0,64	650 FOLHAS	R\$ 416,00
74	74) PAPEL MICRO ONDULADO COM 80 CM COMPRIMENTO X 50 CM DE LARGURA CORES VARIADAS	4	R\$ 2,46	650 FOLHAS	R\$ 1.599,00
75	75) PAPEL VERGÊ PACOTE COM 50 FOLHAS 297 MM DE COMPRIMENTO X 210 MM DE LARGURA	12	R\$ 21,72	100 PACOTES	R\$ 2.172,00
76	76) PASTA A.Z.LARGA LOMBADA 80 MM PRETA, REVESTIDO POLIPROPILENO	2	R\$ 11,50	600 UND	R\$ 6.900,00
77	77) PASTA A.Z.FINA LOMBADA 50 MM PRETA, REVESTIDO POLIPROPILENO	8	R\$ 11,06	500 UND	R\$ 5.530,00
78	78) CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM CORES VARIADAS	4	R\$ 6,37	300 UND	R\$ 1.911,00
79	79) PASTA COM ELÁSTICO GRANDE	3	R\$ 4,87	405 UND	R\$ 1.972,35
80	80) PASTA SANFONADA	3	R\$ 50,00	135 UND	R\$ 6.750,00
81	81) PASTA SUSPENSA CX COM 50 UND	3	R\$ 86,63	300 CAIXAS	R\$ 25.989,00
82	82) PASTA TRILHO	3	R\$ 2,61	400 UND	R\$ 1.044,00
83	83) PASTA CATALÁGO (POR-FÓLIO)	3	R\$ 50,00	38 UND	R\$ 1.900,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



84	84) PAPEL ADESIVO CAIXA COM 100 FOLHAS	3	R\$ 33,33	40 CAIXAS	R\$ 1.333,20
85	85) PRANCHETAS EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 350 MM X LARGURA 250 MM.	3	R\$ 19,00	50 UND	R\$ 950,00
86	86) PERCEVEJOS TAMANHO 2 A 4 CAIXA COM 100 UND	5	R\$ 4,37	140 CAIXAS	R\$ 611,80
87	87) PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS	3	R\$ 37,81	150 UND	R\$ 5.671,50
88	88) PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS	4	R\$ 144,92	50 UND	R\$ 7.246,00
89	89) PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA MODELO AA	4	R\$ 2,17	1.000 UND	R\$ 2.170,00
90	90) PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA MODELO AAA	2	R\$ 2,01	1.000 UND	R\$ 2.010,00
91	91) PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS TIPO DESCARTÁVEL	5	R\$ 3,03	1.200 UND	R\$ 3.636,00
92	92) PINCEL P/QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS) CAIXA COM 12 UND	3	R\$ 85,27	210 CAIXAS	R\$ 17.906,70
93	93) PISTOLA PARA COLA QUENTE	3	R\$ 24,33	50 UND	R\$ 1.216,50
94	94) PONTAS PARA LAPISEIRA N° VARIADAS DO 05 AO 09, CAIXA COM 12 UND	13	R\$ 10,00	20 CAIXAS	R\$ 200,00
95	95) RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	3	R\$ 1,05	1.000 UND	R\$ 1.050,00
96	96) RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO	2	R\$ 1,66	200 UND	R\$ 332,00
97	97) TESOURA GRANDE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO ENTRE 18 E 21 CM	3	R\$ 13,00	35 UND	R\$ 455,00
98	98) TESOURA MÉDIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO ENTRE 12 E 14 CM	3	R\$ 10,65	300 UND	R\$ 3.195,00
99	99) TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO ENTRE 05 E 11 CM	3	R\$ 4,83	700 UND	R\$ 3.381,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



100	100) TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND	3	R\$ 4,39	88 CAIXAS	R\$ 386,32
101	101) TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL FRASCO COM 40 ML	4	R\$ 3,07	200 UND	R\$ 614,00
102	102) TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA FRASCO COM 40 ML	6	R\$ 2,94	200 UND	R\$ 588,00
103	103) TECIDO TIPO TNT CORES VARIADAS	13	R\$ 1,80	400 METROS	R\$ 720,00
<b>VALOR TOTAL ITENS II</b>					<b>R\$: 575.363,38</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS I, II</b>					<b>R\$: 1.174.849,59</b>
<b>R\$: 1.174.849,59 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).</b>					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA  
(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO III  
DECLARAÇÃO  
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



**ANEXO IV**  
Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação  
(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, que tem como objeto Contratação de Empresa do Ramo de Fornecimento de material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender à administração geral, fundo Municipal de Saúde FMAS, FUNDEB 40% do Município da seguinte forma:

MODELO DA PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

Valor total dos itens: **R\$: 1.174.849,59 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** VALOR GLOBAL POR EXTENSO:  
Validade da Proposta:

Local e data Assinatura e carimbo da empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



## ANEXO VI

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

**Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



## ANEXO VII

### MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL

Ref.: Pregão Presencial n.º 043/2017

(Minuta de contrato)

## PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o Município de Sítio Novo - MA, com sede Avenida José Sarney s/n centro Sítio Novo, Estado do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.631.031/0001-64, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., residente à Rua ....., n.º ....., nesta cidade de Sítio Novo -MA, portador do RG n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., e de outro lado a firma ....., estabelecida à ..... n.º ..... em ....., Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG n.º ..... e CPF/MF n.º ..... residente e domiciliado na rua ....., n.º ....., na cidade de ....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a aquisição de material de consumo, expediente, limpeza, didáticos e outros para atender à administração geral, fundo Municipal de Saúde FMAS, FUNDEB 40% do Município, descrita na cláusula primeira deste Pregão Presencial em epígrafe, em razão do, **Pregão Presencial n.º 043/2017**, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes itens e materiais:

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DA FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



2.1 A entrega das mercadorias e produtos destinados às Secretarias do Município de Sítio Novo - MA, objeto do ANEXO I, somente serão efetuadas, de maneiras parceladas, obedecidas o cronograma de consumo diário, de acordo com as necessidades da Contratante, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com **o autorizo** da Secretaria requisitante, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o **prazo de entrega de até 05 (cinco) dias corridos** a contar da data da solicitação.

2.1.1.O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe para fornecimento dos produtos e mercadorias destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

2.2. Os produtos mercadorias deste Edital serão recebidos nas secretarias solicitantes neste Município, das 08:00 às 17:00 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas condições especificadas neste Edital.

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos itens e materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Pregão Presencial em epígrafe nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte os produtos e mercadorias que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos e mercadorias com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos e mercadorias que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital. Caso algum produto ou mercadoria não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pela Contratante não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7.O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características dos produto e mercadorias, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRADAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS E MATERIAIS

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na clausula anterior, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL  
CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR DO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE



4.1 - Importa o presente Pregão Presencial em epígrafe no valor global estimado de **R\$: 1.174.849,59 (Hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, decorrente dos seguintes preços unitários dos itens, expressos em moeda corrente, para o produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Descrição	Quant	Und	Marca	Unitário	Total
					<b>VALOR TOTAL</b>	

**CLÁUSULA QUINTA**

**DOS PAGAMENTOS e do REAJUSTE**

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancário", "correios" ou "duplicata em carteira".

5.3 - A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente: .....

b) Agência: .....

c) Banco: .....

5.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo, acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

5.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, atualizadas;

5.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a contratada nas sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



5.6 – Não haverá reajuste no período dos 05 (cinco) meses deste contrato.

5.7. Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do Pregão Presencial em epígrafe, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para o Pregão Presencial em epígrafe da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 05 (cinco) meses anteriores.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Pregão Presencial em epígrafe, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra-contratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista no item 10.3.1, 10.3.3 e 10.3.4 da Cláusula X, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.4 da Cláusula V, ambos deste edital.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a contratada às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Pregão Presencial em epígrafe, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

### CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Pregão Presencial em epígrafe será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



7.2. O prazo indicado no Item 7.1., poderá ser estendido com as condições estabelecidas no Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e correspondente atualização através das Leis n.º .8.883/94 e 9.648/98.

7.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Pregão Presencial em epígrafe, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão Presenciais em epígrafe ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 20 – Sec. Extraordinária de Governo e relações Institucionais:  
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 04.122.0052.2003.0000 –  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Manutenção da Sec. de Extraordinária de Governo e relações Institucionais - 04.122.0052.2095.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 21 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:  
Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão: 04.122.0052.2013.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 23 – Secretaria de Desenvolvimento Humano:  
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Humano: 04.122.0052.2045.0000  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 25 – Secretaria de Desenvolvimento Social:  
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social: 08.244.0124.2069.0000  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:  
Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0052.2026.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 26 – Secretaria de Educação:  
Sob Unidade – 01 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.  
Manutenção do FUNDEB – 40% - Ensino Fundamental - 12.361.0403.2038.0000 –  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 28 – Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento:  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento - 18.122.0052.2044.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:  
Manutenção da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0052.2059.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 29 – Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:  
Manutenção da unidade saúde - 10.302.0210.2064.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Unidade 30 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:  
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 04.122.0052.2046.0000.  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Pregão Presencial em epígrafe, advindo do orçamento do exercício de 2018, e no que couber art. 7º §2º item III ou conforme prevista no artigo 65 §8º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através das Notas de Empenhos n.º

...../... de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, que passam a integrar o presente Pregão Presencial em epígrafe.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial em epígrafe, quando requerido;

9.2.2 - pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Pregão Presencial em epígrafe a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.1 deste termo de Pregão Presencial em epígrafe;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



11.1. O presente Pregão Presencial em epígrafe poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DA VINCULAÇÃO

**12.1 - Vinculam-se ao presente Pregão Presencial em epígrafe, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Pregão Presencial em epígrafe.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

#### DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas oriundas deste Pregão Presencial em epígrafe, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Pregão Presencial em epígrafe, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Sítio Novo - MA, ..... de ..... de .....

**MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO - MA**

**CONTRATANTE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**



XX

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_